



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 243.872,16 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 5253 de 01 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Alagoinhas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Nº 2.086 de 08 de abril de 2020, Republicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 14 abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Alagoinhas, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afeto por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços e locação e aquisição de máquinas e equipamentos, além de respaldo a convênios e congêneres na área de saúde, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no Município.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 243.872,16 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) incluindo na ação o elemento de despesa a seguir detalhado:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
30400-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.4000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	011400	<b>243.872,16</b>
<b>Total do Crédito Adicional Extraordinário</b>					<b>243.872,16</b>

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Contratação de servidores temporários;
- II – Aquisição de bens de consumo, insumos e EPI's;
- III – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços;
- IV – Locação e aquisição de máquinas e equipamentos.

§ 3º Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, em 07 de agosto de 2020.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
Prefeito Municipal